

Ref. Ao CONTRATO TRT19/SJA N. 026/2019 (PROAD n. 4.422/2018)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.184.961/0001-80, estabelecida na Rua Epaminondas Gracindo, 62, Pajuçara, Maceió-AL, adiante denominada CONTRATADA, e aqui representada por seu Gerente Comercial, Sr. MOACYR ROCHA CAVALCANTE ACIOLI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n. 067.014.064-32, portador da Cédula de Identidade n. 2001001060516 – SSP/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no PROAD n. 4.422/2018, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 07/2019, pactuando este contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 25.07.2020, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PRes 168234, Natureza de Despesa n. 339039 e Nota de Empenho 2020NE000337, emitida em 12.05.2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 14 de maio de 2020.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE



MOACYR ROCHA CAVALCANTE ACIOLI
Gerente Comercial do Laboratório de Patologia Clínica Nabuco Lopes
CONTRATADA